



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)  
Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 1616/2013

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja oficiado ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Governador do Estado de São Paulo, ao Deputado Carlão Pignatari, ao Chefe da ANTT - Agência Nacional dos Transportes Terrestres, ao Chefe da Artesp - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, para que os mesmos tomem as devidas providências no que tange à exclusão do repasse da cobrança da tarifa de pedágio que é cobrada dos passageiros das mais de 600 empresas operantes no Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de São Paulo.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 18 de novembro de 2013.

**MEIDÃO  
VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista atualmente existe muita polêmica em torno da legalidade da cobrança de pedágios nas estradas brasileiras.

Considerando que de acordo com diversas reclamações por nós recebidas nesta Egrégia Casa de Leis, por diversos usuários do serviço de transporte coletivo intermunicipal, as empresas estariam embutindo o preço do pedágio às passagens individuais dos passageiros.

Considerando que ao nosso entender, referido preço do pedágio é do veículo e não da pessoa física, sendo assim, os custos deveriam ser arcados somente pelas empresas e não ser repassados aos consumidores.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Governador do Estado de São Paulo, ao Deputado Carlão Pignatari, ao Chefe da ANTT - Agência Nacional dos Transportes Terrestres, ao Chefe da Artesp - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, para que os mesmos tomem as devidas providências no que tange à exclusão do repasse da cobrança da tarifa de pedágio que é cobrada dos passageiros das mais de 600 empresas operantes no Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de São Paulo.